



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa
- F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

### PROJETO DE LEI Nº 1.279/2022

Às Comissões, em 08/02/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

Quórum:

- (X) Maioria Simples
- ( ) Maioria Absoluta
- ( ) Maioria Qualificada

Anotações: Requerimento nº 07/2022 - única votação - aprovado na Sessão Ordinária de 08/02/2022, por 12 votos a 2.

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13 x 01</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>08/02/2022</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 1.279 / 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, para criação de dotações orçamentárias na LOA/2022 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 80.928.581,87 (oitenta milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) abaixo discriminado.

Orgão	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
002	011	0010	122	0002	2102	3339030	FORTALECER ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	2023000	R\$ 1.500.000,00
002	011	0010	122	0002	1104	3449052	FORTALECER ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	2023000	R\$ 1.000.000,00
002	011	0010	122	0002	1186	3449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2023000	R\$ 2.000.000,00
002	011	0010	122	0002	2102	3339039	FORTALECER ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	2023000	R\$ 5.000.000,00
002	011	0010	302	0002	1125	3449051	OBRAS INSTALAÇÕES UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2023000	R\$ 2.000.000,00
002	011	0010	122	0002	2102	3339036	FORTALECER ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	2023000	R\$ 134.292,93
002	011	0010	122	0002	2102	3339040	FORTALECER ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	2023000	R\$ 200.000,00
002	011	0010	122	0002	2105	3339030	GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	2593301	R\$ 56.157,18
002	011	0010	122	0002	2105	3339036	GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	2593301	R\$ 50.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

002	011	0010	122	0002	2105	3339039	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	A E 1	259330 1	R\$ 100.000,00
002	011	0010	122	0002	2105	3339014	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	A E 1	259330 1	R\$ 20.000,00
002	011	0010	122	0002	2105	3339033	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	A E 1	259330 1	R\$ 20.000,00
002	011	0010	122	0002	2105	3339093	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	A E 1	259330 1	R\$ 10.000,00
002	011	0010	122	0002	2653	3339039	Ações de Saude COVID 19	-	254308 3	R\$ 1.006.722,80
002	011	0010	122	0002	2653	3339030	Ações de Saude COVID 19	-	254308 3	R\$ 684.449,06
002	011	0010	122	0002	2653	3339093	Ações de Saude COVID 19	-	254308 3	R\$ 5.185.961,15
002	011	0010	125	0002	2112	3339030	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS		255309 0	R\$ 5.000,00
002	011	0010	125	0002	2112	3339039	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS		255309 0	R\$ 2.513,63
002	011	0010	125	0002	2151	3339030	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL	DA	255309 1	R\$ 88.398,62
002	011	0010	125	0002	2151	3339039	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL	DA	255309 1	R\$ 89.398,62
002	011	0010	125	0002	2151	3339093	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL	DA	255309 1	R\$ 1.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3339040	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E 5	259330 5	R\$ 700.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3319004	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E 5	259330 5	R\$ 2.500.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3319011	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E 5	259330 5	R\$ 2.000.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3319113	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E 5	259330 5	R\$ 520.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

002	011	0010	301	0002	2158	3319013	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E 5	259330	R\$ 200.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3319016	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E 5	259330	R\$ 97.062,04
002	011	0010	301	0002	2158	3339039	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E 5	259330	R\$ 1.000.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3339049	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E 5	259330	R\$ 20.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3339033	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E 5	259330	R\$ 1.500,00
002	011	0010	301	0002	2158	3339034	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E 5	259330	R\$ 3.000.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3339030	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E 5	259330	R\$ 1.007.080,37
002	011	0010	301	0002	2150	3339030	IMPLANTAR POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	A 6	259330	R\$ 15.000,00
002	011	0010	301	0002	2150	3339039	IMPLANTAR POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	A 6	259330	R\$ 5.000,00
002	011	0010	301	0002	2150	3339034	IMPLANTAR POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	A 6	259330	R\$ 28.432,58
002	011	0010	301	0002	2154	3339039	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	0	259333	R\$ 400.000,00
002	011	0010	301	0002	2154	3339030	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	0	259333	R\$ 434.923,22
002	011	0010	301	0002	1927	3449052	IMPLANTAR POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	A 4	255311	R\$ 7.747,56
002	011	0010	301	0002	1129	3449052	SUBSIDIAR INVESTIMENTO NAS	9	255312	R\$ 3.063.300,95



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

							AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES		
002	011	0010	301	0002	2156	3319004	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 1.000.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3339039	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 1.200.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3339036	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 800.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3319013	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 250.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3339034	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 880.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3339049	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 10.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3319016	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 10.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3339030	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 490.499,96
002	011	0010	301	0002	1137	3449052	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAÚDE	2539001	R\$ 51.000,00
002	011	0010	301	0002	1122	3449052	GARANTIR INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	2533132	R\$ 102.250,39
002	011	0010	301	0002	1132	3449052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR	2533146	R\$ 218.541,41
002	011	0010	301	0002	2159	3339030	SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	2553134	R\$ 1.001.324,08
002	011	0010	301	0002	2159	3339039	SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	2553134	R\$ 1.000,00
002	011	0010	301	0002	2161	3339030	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVÊNIO ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	2761001	R\$ 30.000,00
002	011	0010	301	0002	2161	3339039	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVÊNIO ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	2761001	R\$ 58.662,57



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

002	011	0010	302	0002	1116	3449052	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FES	A E 9	255312	R\$ 848.405,90
002	011	0010	302	0002	1117	3449052	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FNS	E DA EM	253313 2	R\$ 65.158,31
002	011	0010	302	0002	1128	3449052	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	DE DE	253314 6	R\$ 410.000,00
002	011	0010	302	0003	2654	3339093	Aprimorar a Rede de Atenção às urgências - UPA		253308 2	R\$ 448,00
002	011	0010	302	0003	2100	3339039	PRODUÇÃO AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS		259331 4	R\$ 776,53
002	011	0010	302	0003	2147	3339039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	DO REDE	255313 5	R\$ 254.896,19
002	011	0010	302	0003	2146	3339039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIPA	DO	255313 6	R\$ 84.957,02
002	011	0010	302	0003	2135	3339039	RESSARCIMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES		255313 9	R\$ 148.307,47
002	011	0010	302	0003	2113	3339039	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-EMENDA PARLAMENTAR	DE DE	259331 6	R\$ 15.797.988,08
002	011	0010	302	0003	2655	3339039	Valora Minas		255315 9	R\$ 5.673.712,80
002	011	0010	302	0003	2134	3319004	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		255315 3	R\$ 500.000,00
002	011	0010	302	0003	2134	3339039	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		255315 3	R\$ 200.000,00
002	011	0010	302	0003	2134	3339036	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		255315 3	R\$ 50.000,00
002	011	0010	302	0003	2134	3319013	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		255315 3	R\$ 125.000,00
002	011	0010	302	0003	2134	3339034	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		255315 3	R\$ 150.000,00
002	011	0010	302	0003	2134	3339049	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		255315 3	R\$ 30.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

002	011	0010	302	0003	2134	3319016	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 77.702,92
002	011	0010	302	0003	2134	3339030	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 50.000,00
002	011	0010	301	0003	2134	3339093	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 86.200,74
002	011	0010	302	0003	2103	3339039	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	259331 5	R\$ 3.843.394,99
002	011	0010	302	0003	2141	3339039	MANUTENÇÃO A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	255315 4	R\$ 377.539,20
002	011	0010	302	0003	2101	3339039	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FES/MAC	255309 9	R\$ 2.213.575,49
002	011	0010	302	0003	2101	3339030	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FES/MAC	255309 9	R\$ 25.000,00
002	011	0010	302	0003	2101	3319004	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FES/MAC	255309 9	R\$ 280.000,00
002	011	0010	302	0003	2101	3319013	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FES/MAC	255309 9	R\$ 70.000,00
002	011	0010	302	0003	2101	3339093	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FES/MAC	255309 9	R\$ 500,00
002	011	0010	302	0003	2101	3319016	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FES/MAC	255309 9	R\$ 23.000,00
002	011	0010	302	0003	2101	3339049	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FES/MAC	255309 9	R\$ 2.000,00
002	011	0010	302	0003	2101	3339032	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FES/MAC	255309 9	R\$ 22.156,90
002	011	0010	302	0003	2145	3339039	MANUTENÇÃO DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	255313 6	R\$ 3.242,14
002	011	0010	302	0003	2656	3339039	Rede de Cuidados com Pessoas com Deficiências	255316 0	R\$ 20.000,00
002	011	0010	302	0003	2656	3319011	Rede de Cuidados com Pessoas com Deficiências	255316 0	R\$ 50.000,00
002	011	0010	302	0003	2656	3319113	Rede de Cuidados com Pessoas com Deficiências	255316 0	R\$ 12.500,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

002	011	0010	302	0003	2656	3319016	Rede de Cuidados com Pessoas Deficiências	com com	255316 0	R\$ 9.857,33
002	011	0010	302	0003	2656	3339049	Rede de Cuidados com Pessoas Deficiências	com com	255316 0	R\$ 500,00
002	011	0010	302	0003	2656	3339034	Rede de Cuidados com Pessoas Deficiências	com com	255316 0	R\$ 42.000,00
002	011	0010	302	0003	2140	3339093	Indenizações e restituições		255310 0	R\$ 281.935,82
002	011	0010	302	0003	2657	3339093	Enfrentamento ao CoronaVirus SARS COV2 - COVID 19		261308 5	R\$ 90.015,56
002	011	0010	303	0002	2118	3339030	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FES		255309 5	R\$ 101.731,60
002	011	0010	303	0002	2118	3339032	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FES		255309 5	R\$ 740.986,45
002	011	0010	303	0002	2118	3319011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FES		255309 5	R\$ 29.370,52
002	011	0010	303	0002	2117	3339032	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA FNS		259332 0	R\$ 131.532,00
002	011	0010	303	0002	2117	3339030	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA FNS		259332 0	R\$ 56.291,95
002	011	0010	303	0002	1120	3449051	CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS		255311 9	R\$ 447.632,96
002	011	0010	304	0002	1106	3449052	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA		270101 3	R\$ 60.000,00
002	011	0010	304	0002	2114	3339036	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA		270101 3	R\$ 494.166,67
002	011	0010	304	0002	2114	3319011	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA		270101 3	R\$ 101.960,57
002	011	0010	304	0002	2114	3319113	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA		270101 3	R\$ 44.319,00
002	011	0010	304	0002	2114	3339049	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA		270101 3	R\$ 1.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

002	011	0010	304	0002	2114	3339008	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	2701013	R\$ 2.000,00
002	011	0010	304	0002	2114	3319016	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	2701013	R\$ 10.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3319004	Descentralização da Vigilância Sanitária FES	2553161	R\$ 30.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3339039	Descentralização da Vigilância Sanitária FES	2553161	R\$ 29.833,99
002	011	0010	304	0002	2658	3339036	Descentralização da Vigilância Sanitária FES	2553161	R\$ 25.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3319013	Descentralização da Vigilância Sanitária FES	2553161	R\$ 7.500,00
002	011	0010	304	0002	2658	3319113	Descentralização da Vigilância Sanitária FES	2553161	R\$ 50.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3319016	Descentralização da Vigilância Sanitária FES	2553161	R\$ 100.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3319011	Descentralização da Vigilância Sanitária FES	2553161	R\$ 200.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3339030	Descentralização da Vigilância Sanitária FES	2553161	R\$ 10.000,00
002	011	0010	305	0002	2133	3339039	SUBSIDIAR AS AÇÕES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2553141	R\$ 80.492,25
002	011	0010	305	0002	2130	3319004	GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2593327	R\$ 1.000.000,00
002	011	0010	305	0002	2130	3319011	GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2593327	R\$ 300.000,00
002	011	0010	305	0002	2130	3319113	GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2593327	R\$ 75.000,00
002	011	0010	305	0002	2130	3319013	GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2593327	R\$ 250.000,00
002	011	0010	305	0002	2130	3319016	GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2593327	R\$ 70.000,00
002	011	0010	305	0002	2130	3339049	GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2593327	R\$ 10.790,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

002	011	0010	305	0002	2130	3339030	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A E 7	259332	R\$ 121.829,09
002	011	0010	305	0002	1105	3449052	ATENDER PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE 7	255310	R\$ 239.313,38
002	011	0010	305	0002	2124	3319004	ATENDER PROGRAMA DE FORTELECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE 7	255310	R\$ 250.000,00
002	011	0010	305	0002	2124	3319013	ATENDER PROGRAMA DE FORTELECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE 7	255310	R\$ 62.500,00
002	011	0010	305	0002	2124	3319016	ATENDER PROGRAMA DE FORTELECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE 7	255310	R\$ 2.000,00
002	011	0010	305	0002	2124	3339049	ATENDER PROGRAMA DE FORTELECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE 7	255310	R\$ 1.063,90
002	011	0010	305	0002	2124	3339034	ATENDER PROGRAMA DE FORTELECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE 7	255310	R\$ 310.000,00
002	011	0010	305	0002	2124	3339039	ATENDER PROGRAMA DE FORTELECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE 7	255310	R\$ 70.000,00
002	011	0010	305	0002	2124	3339036	ATENDER PROGRAMA DE FORTELECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE 7	255310	R\$ 30.000,00
002	011	0010	305	0002	2124	3339030	ATENDER PROGRAMA DE FORTELECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE 7	255310	R\$ 274.652,83
002	011	0010	305	0002	2659	3319004	Promover Ações de Vigilância em Saude do Trabalhador	7	255310	R\$ 100.000,00
002	011	0010	305	0002	2659	3319011	Promover Ações de Vigilância em Saude do Trabalhador	7	255310	R\$ 25.000,00
002	011	0010	305	0002	2659	3319113	Promover Ações de Vigilância em Saude do Trabalhador	7	255310	R\$ 6.250,00
002	011	0010	305	0002	2659	3319013	Promover Ações de Vigilância em Saude do Trabalhador	7	255310	R\$ 25.000,00
002	011	0010	305	0002	2659	3319016	Promover Ações de Vigilância em Saude do Trabalhador	7	255310	R\$ 2.000,00
002	011	0010	305	0002	2659	3339049	Promover Ações de Vigilância em Saude do Trabalhador	7	255310	R\$ 1.000,00
002	011	0010	305	0002	2659	3339034	Promover Ações de Vigilância em Saude do Trabalhador	7	255310	R\$ 42.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

002	011	0010	305	0002	2659	3339039	Promover Ações de Vigilância em Saude do Trabalhador	2553107	R\$ 47.818,00
002	011	0010	305	0002	2659	3339030	Promover Ações de Vigilância em Saude do Trabalhador	2553107	R\$ 1.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3319004	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 500.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3319013	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 125.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3319016	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 5.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3339049	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 1.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3339034	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 200.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3339039	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 60.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3339036	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 89.271,55
002	011	0010	305	0002	2660	3339030	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 20.000,00
002	011	0010	305	0002	2125	3319004	Contratação por tempo determinado	2553105	R\$ 158.000,00
002	011	0010	305	0002	2125	3319013	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE AO DE E DA	2553105	R\$ 39.500,00
002	011	0010	305	0002	2125	3319016	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE AO DE E DA	2553105	R\$ 1.500,00
002	011	0010	305	0002	2125	3339049	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE AO DE E DA	2553105	R\$ 930,00
002	011	0010	305	0002	2125	3339034	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE AO DE E DA	2553105	R\$ 200.000,00
002	011	0010	305	0002	2125	3339036	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE AO DE E DA	2553105	R\$ 50.000,00
002	011	0010	305	0002	2125	3339039	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AO DE	2553105	R\$ 9.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais

							AMBIENTAL CONTROLE DENGUE	E DA		
002	011	0010	305	0002	2125	3339030	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE	AO DE	255310 5	R\$ 300.000,00
002	011	0010	305	0002	1111	3449052	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE	AO DE	255310 5	R\$ 221.721,11
002	011	0010	305	0002	1928	3449052	Promover Ações de Interesse Epidemiológico		255312 0	R\$ 468.628,97
002	011	0010	305	0002	2661	3339039	Promover Ações de Interesse Epidemiológico		255312 0	R\$ 56.846,50
002	011	0010	305	0002	2661	3339030	Promover Ações de Interesse Epidemiológico		255312 0	R\$ 50.000,00
002	011	0010	302	0003	2145	3339039	MANUTENÇÃO DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL		255313 8	R\$ 123.158,07

**Art. 2º** Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recurso o superávit financeiro apurado na fonte de recursos abaixo relacionados.

1001001	R\$	664.446,24	1553107	R\$	1.816.200,23	1553154	R\$	128.825,08
1023000	R\$	11.120.684,06	1553111	R\$	1.554,88	1553159	R\$	5.673.712,80
1233133	R\$	88.662,57	1553114	R\$	208,20	1553160	R\$	134.857,33
1533082	R\$	448,00	1553119	R\$	10.981,09	1553161	R\$	452.333,99
1533132	R\$	118.653,52	1553120	R\$	575.475,47	1593302	R\$	6.109,00
1533146	R\$	2.777,57	1553129	R\$	362.185,41	1593303	R\$	971,37
1543083	R\$	1.691.171,86	1553134	R\$	409.386,85	1593305	R\$	10.913.421,55
1553090	R\$	184,32	1553135	R\$	242.330,54	1593306	R\$	28.432,58
1553091	R\$	4.386,16	1553136	R\$	70.986,84	1593307	R\$	193,97
1553095	R\$	380.830,37	1553139	R\$	148.307,47	1593313	R\$	36.786,55
1553099	R\$	2.450.787,62	1553141	R\$	80.492,25	1593314	R\$	776,53
1553100	R\$	6.916,30	1553149	R\$	3.527.248,69	1593315	R\$	3.489.643,69
1553105	R\$	1.154.227,67	1553153	R\$	909.380,75	1593316	R\$	14.709.294,00

*[Handwritten signatures]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

1593320	R\$ 183.624,13	2553114	R\$ 7.539,36
1593323	R\$ 490,00	2553119	R\$ 436.651,87
1593324	R\$ 300,00	2553129	R\$ 3.549.521,44
1593327	R\$ 1.732.484,15	2553134	R\$ 529.554,29
1593330	R\$ 200.000,00	2553135	R\$ 12.565,65
2023000	R\$ 762.608,87	2553136	R\$ 13.970,18
2533132	R\$ 148.755,18	2553149	R\$ 1.113.251,27
2533146	R\$ 525.763,84	2553153	R\$ 359.522,91
2539001	R\$ 51.000,00	2553154	R\$ 248.714,12
2543083	R\$ 5.185.961,15	2593301	R\$ 256.157,18
2553090	R\$ 7.329,31	2593305	R\$ 125.140,49
2553091	R\$ 174.411,08	2593306	R\$ 20.000,00
2553095	R\$ 491.442,32	2593315	R\$ 316.770,78
2553099	R\$ 311.844,98	2593316	R\$ 1.088.694,08
2553100	R\$ 275.019,52	2593320	R\$ 4.015,70
2553105	R\$ 90.213,20	2593327	R\$ 94.344,94
2553107	R\$ 409.879,67	2593330	R\$ 634.923,22
2553111	R\$ 61.828,06	2613085	R\$ 90.015,56

**Art. 3º** O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária/2022.

Características da ação: FINALISTICA			
2653 – Ações de Saúde – COVID 19			
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/02/2022
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2022
<input type="checkbox"/> Operação Especial			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	R\$ 6.877.133,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
1927 – Implantar Política Nacional de Alimentação e Nutrição				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 01/02/2022 Término previsto: 31/12/2022	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	R\$ 7.47,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
2655 – Valora Minas				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 01/02/2022 Término previsto: 31/12/2022	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	R\$ 5.673.712,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
2656 – Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/02/2022	



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2022	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta
Unidade Medida	p/ 2022	p/ 2023	p/ 2024	p/ 2025
	R\$ 134.857,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
2657 – Enfrentamento ao CoronaVirus SARS COV2- COVID 19				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/02/2022	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2022	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta
Unidade Medida	p/ 2022	p/ 2023	p/ 2024	p/ 2025
	R\$ 90.015,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
Descentralização da Vigilância Sanitária - FES				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/02/2022	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2022	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta
Unidade Medida	p/ 2022	p/ 2023	p/ 2024	p/ 2025
	R\$ 452.333,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
--------------------------------------	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

2659 – Promover ações de Vigilância em saúde do Trabalhador				
<input type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/02/2022
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2022
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta
Unidade Medida	p/ 2022	p/ 2023	p/ 2024	p/ 2025
	R\$ 250.068,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
2660 – Prevenção da Violência e Promoção da paz				
<input type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/02/2022
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2022
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta
Unidade Medida	p/ 2022	p/ 2023	p/ 2024	p/ 2025
	R\$ 1.000.271,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
1928 Promover ações de interesse Epidemiológico				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/02/2022
<input type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2022
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
2661 – Promover Ações de Interesse Epidemiológico				
<input type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/02/2022
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2022
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	R\$ 575.475,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 8 de fevereiro de 2022.

  
Reverendo Dionísio  
PRESIDENTE DA MESA

  
Dr. Arlindo Motta Paes  
1º SECRETÁRIO



Projeto de Lei nº 1.279, de 03 de fevereiro de 2022

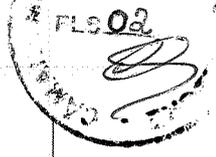
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS  
42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, para criação de dotações orçamentárias na LOA/2022 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 80.928.581,87 (oitenta milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) abaixo discriminado.

Orgão	Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
002	011	0010	122	0002	2102	3339030	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	202300 0	R\$ 1.500.000,00
002	011	0010	122	0002	1104	3449052	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	202300 0	R\$ 1.000.000,00
002	011	0010	122	0002	1186	3449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	202300 0	R\$ 2.000.000,00
002	011	0010	122	0002	2102	3339039	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	202300 0	R\$ 5.000.000,00
002	011	0010	302	0002	1125	3449051	OBRAS E INSTALAÇÕES - UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	202300 0	R\$ 2.000.000,00
002	011	0010	122	0002	2102	3339036	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	202300 0	R\$ 134.292,93
002	011	0010	122	0002	2102	3339040	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	202300 0	R\$ 200.000,00
002	011	0010	122	0002	2105	3339030	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	259330 1	R\$ 56.157,18
002	011	0010	122	0002	2105	3339036	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO	259330 1	R\$ 50.000,00



							ÂMBITO GESTÃO	DA		
002	011	0010	122	0002	2105	3339039	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE SAÚDE ÂMBITO GESTÃO	A E DA NO DA	259330 1	R\$ 100.000,00
002	011	0010	122	0002	2105	3339014	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE SAÚDE ÂMBITO GESTÃO	A E DA NO DA	259330 1	R\$ 20.000,00
002	011	0010	122	0002	2105	3339033	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE SAÚDE ÂMBITO GESTÃO	A E DA NO DA	259330 1	R\$ 20.000,00
002	011	0010	122	0002	2105	3339093	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE SAÚDE ÂMBITO GESTÃO	A E DA NO DA	259330 1	R\$ 10.000,00
002	011	0010	122	0002	2653	3339039	Ações de Saude - COVID 19		254308 3	R\$ 1.006.722,80
002	011	0010	122	0002	2653	3339030	Ações de Saude - COVID 19		254308 3	R\$ 684.449,06
002	011	0010	122	0002	2653	3339093	Ações de Saude - COVID 19		254308 3	R\$ 5.185.961,15
002	011	0010	125	0002	2112	3339030	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL GESTÃO DO SUS	DA	255309 0	R\$ 5.000,00
002	011	0010	125	0002	2112	3339039	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL GESTÃO DO SUS	DA	255309 0	R\$ 2.513,63
002	011	0010	125	0002	2151	3339030	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL		255309 1	R\$ 88.398,62
002	011	0010	125	0002	2151	3339039	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL		255309 1	R\$ 89.398,62
002	011	0010	125	0002	2151	3339093	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL		255309 1	R\$ 1.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3339040	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E DA	259330 5	R\$ 700.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3319004	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	A E DA	259330 5	R\$ 2.500.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3319011	GARANTIR PREVENÇÃO QUALIDADE ATENÇÃO	A E DA	259330 5	R\$ 2.000.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/07/2022 11:08:03





							PRIMÁRIA - FNS		
002	011	0010	301	0002	2158	3319113	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	259330 5	R\$ 520.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3319013	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	259330 5	R\$ 200.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3319016	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	259330 5	R\$ 97.062,04
002	011	0010	301	0002	2158	3339039	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	259330 5	R\$ 1.000.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3339049	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	259330 5	R\$ 20.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3339033	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	259330 5	R\$ 1.500,00
002	011	0010	301	0002	2158	3339034	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	259330 5	R\$ 3.000.000,00
002	011	0010	301	0002	2158	3339030	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	259330 5	R\$ 1.007.080,37
002	011	0010	301	0002	2150	3339030	IMPLANTAR A POLÍTICA DE NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	259330 6	R\$ 15.000,00
002	011	0010	301	0002	2150	3339039	IMPLANTAR A POLÍTICA DE NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	259330 6	R\$ 5.000,00
002	011	0010	301	0002	2150	3339034	IMPLANTAR A POLÍTICA DE NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	259330 6	R\$ 28.432,58
002	011	0010	301	0002	2154	3339039	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE BÁSICAS DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	259333 0	R\$ 400.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/02/2020 12:08 -03:00-03





002	011	0010	301	0002	2154	3339030	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	2593330	R\$ 434.923,22
002	011	0010	301	0002	1927	3449052	IMPLANTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2553114	R\$ 7.747,56
002	011	0010	301	0002	1129	3449052	SUBSIDIAR INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	2553129	R\$ 3.063.300,95
002	011	0010	301	0002	2156	3319004	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 1.000.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3339039	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 1.200.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3339036	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 800.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3319013	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 250.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3339034	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 880.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3339049	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 10.000,00
002	011	0010	301	0002	2156	3319016	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 10.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2022 12:08:03 00-03





002	011	0010	301	0002	2156	3339030	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	2553149	R\$ 490.499,96
002	011	0010	301	0002	1137	3449052	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAÚDE	2539001	R\$ 51.000,00
002	011	0010	301	0002	1122	3449052	GARANTIR INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	2533132	R\$ 102.250,39
002	011	0010	301	0002	1132	3449052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR	2533146	R\$ 218.541,41
002	011	0010	301	0002	2159	3339030	SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	2553134	R\$ 1.001.324,08
002	011	0010	301	0002	2159	3339039	SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	2553134	R\$ 1.000,00
002	011	0010	301	0002	2161	3339030	AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVÊNIO ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	2761001	R\$ 30.000,00
002	011	0010	301	0002	2161	3339039	AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVÊNIO ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	2761001	R\$ 58.662,57
002	011	0010	302	0002	1116	3449052	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FES	2553129	R\$ 848.405,90
002	011	0010	302	0002	1117	3449052	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FNS	2533132	R\$ 65.158,31
002	011	0010	302	0002	1128	3449052	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	2533146	R\$ 410.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2022 12:08:43.00-03

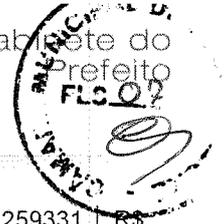




002	011	0010	302	0003	2654	3339093	Aprimorar a Rede de Atenção às urgências - UPA	253308 2	R\$ 448,00
002	011	0010	302	0003	2100	3339039	PRODUÇÃO AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS	259331 4	R\$ 776,53
002	011	0010	302	0003	2147	3339039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	255313 5	R\$ 254.896,19
002	011	0010	302	0003	2146	3339039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIPA	255313 6	R\$ 84.957,02
002	011	0010	302	0003	2135	3339039	RESSARCIMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES	255313 9	R\$ 148.307,47
002	011	0010	302	0003	2113	3339039	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-EMENDA PARLAMENTAR	259331 6	R\$ 15.797.988,08
002	011	0010	302	0003	2655	3339039	Valora Minas	255315 9	R\$ 5.673.712,80
002	011	0010	302	0003	2134	3319004	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 500.000,00
002	011	0010	302	0003	2134	3339039	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 200.000,00
002	011	0010	302	0003	2134	3339036	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 50.000,00
002	011	0010	302	0003	2134	3319013	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 125.000,00
002	011	0010	302	0003	2134	3339034	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 150.000,00
002	011	0010	302	0003	2134	3339049	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 30.000,00
002	011	0010	302	0003	2134	3319016	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 77.702,92
002	011	0010	302	0003	2134	3339030	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 50.000,00
002	011	0010	301	0003	2134	3339093	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	255315 3	R\$ 86.200,74

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2022 12:08:03





002	011	0010	302	0003	2103	3339039	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	259331 5	R\$ 3.843.394,99
002	011	0010	302	0003	2141	3339039	MANUTENÇÃO A REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA E	255315 4	R\$ 377.539,20
002	011	0010	302	0003	2101	3339039	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	255309 9	R\$ 2.213.575,49
002	011	0010	302	0003	2101	3339030	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	255309 9	R\$ 25.000,00
002	011	0010	302	0003	2101	3319004	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	255309 9	R\$ 280.000,00
002	011	0010	302	0003	2101	3319013	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	255309 9	R\$ 70.000,00
002	011	0010	302	0003	2101	3339093	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	255309 9	R\$ 500,00
002	011	0010	302	0003	2101	3319016	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	255309 9	R\$ 23.000,00
002	011	0010	302	0003	2101	3339049	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	255309 9	R\$ 2.000,00
002	011	0010	302	0003	2101	3339032	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	255309 9	R\$ 22.156,90
002	011	0010	302	0003	2145	3339039	MANUTENÇÃO DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	255313 6	R\$ 3.242,14
002	011	0010	302	0003	2656	3339039	Rede de Cuidados com Pessoas com Deficiências	255316 0	R\$ 20.000,00
002	011	0010	302	0003	2656	3319011	Rede de Cuidados com Pessoas com Deficiências	255316 0	R\$ 50.000,00
002	011	0010	302	0003	2656	3319113	Rede de Cuidados com Pessoas com Deficiências	255316 0	R\$ 12.500,00
002	011	0010	302	0003	2656	3319016	Rede de Cuidados com Pessoas com Deficiências	255316 0	R\$ 9.857,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2022 12:08:03 90-03





002	011	0010	302	0003	2656	3339049	Rede de Cuidados com Pessoas com Deficiências	2553160	R\$ 500,00
002	011	0010	302	0003	2656	3339034	Rede de Cuidados com Pessoas com Deficiências	2553160	R\$ 42.000,00
002	011	0010	302	0003	2140	3339093	Indenizações e restituições	2553100	R\$ 281.935,82
002	011	0010	302	0003	2657	3339093	Enfrentamento ao CoronaVirus SARS COV2 - COVID 19	2613085	R\$ 90.015,56
002	011	0010	303	0002	2118	3339030	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FES	2553095	R\$ 101.731,60
002	011	0010	303	0002	2118	3339032	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FES	2553095	R\$ 740.986,45
002	011	0010	303	0002	2118	3319011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FES	2553095	R\$ 29.370,52
002	011	0010	303	0002	2117	3339032	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA FNS	2593320	R\$ 131.532,00
002	011	0010	303	0002	2117	3339030	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA FNS	2593320	R\$ 56.291,95
002	011	0010	303	0002	1120	3449051	CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS	2553119	R\$ 447.632,96
002	011	0010	304	0002	1106	3449052	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	2701013	R\$ 60.000,00
002	011	0010	304	0002	2114	3339036	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	2701013	R\$ 494.166,67
002	011	0010	304	0002	2114	3319011	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	2701013	R\$ 101.960,57
002	011	0010	304	0002	2114	3319113	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	2701013	R\$ 44.319,00
002	011	0010	304	0002	2114	3339049	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	2701013	R\$ 1.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/02/2022 12:08:03.00-43





002	011	0010	304	0002	2114	3339008	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	2701013	R\$ 2.000,00
002	011	0010	304	0002	2114	3319016	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	2701013	R\$ 10.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3319004	Descentralização da Vigilancia Sanitária FES	2553161	R\$ 30.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3339039	Descentralização da Vigilancia Sanitária FES	2553161	R\$ 29.833,99
002	011	0010	304	0002	2658	3339036	Descentralização da Vigilancia Sanitária FES	2553161	R\$ 25.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3319013	Descentralização da Vigilancia Sanitária FES	2553161	R\$ 7.500,00
002	011	0010	304	0002	2658	3319113	Descentralização da Vigilancia Sanitária FES	2553161	R\$ 50.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3319016	Descentralização da Vigilancia Sanitária FES	2553161	R\$ 100.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3319011	Descentralização da Vigilancia Sanitária FES	2553161	R\$ 200.000,00
002	011	0010	304	0002	2658	3339030	Descentralização da Vigilancia Sanitária FES	2553161	R\$ 10.000,00
002	011	0010	305	0002	2133	3339039	SUBSIDIAR AÇÕES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2553141	R\$ 80.492,25
002	011	0010	305	0002	2130	3319004	GARANTIR PREVENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2593327	R\$ 1.000.000,00
002	011	0010	305	0002	2130	3319011	GARANTIR PREVENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2593327	R\$ 300.000,00
002	011	0010	305	0002	2130	3319113	GARANTIR PREVENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2593327	R\$ 75.000,00
002	011	0010	305	0002	2130	3319013	GARANTIR PREVENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2593327	R\$ 250.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2022 12:38:03.00-03





002	011	0010	305	0002	2130	3319016	GARANTIR PREVENÇÃO NA VIGILÂNCIA SAÚDE	A E EM	259332 7	R\$ 70.000,00
002	011	0010	305	0002	2130	3339049	GARANTIR PREVENÇÃO NA VIGILÂNCIA SAÚDE	A E EM	259332 7	R\$ 10.790,00
002	011	0010	305	0002	2130	3339030	GARANTIR PREVENÇÃO NA VIGILÂNCIA SAÚDE	A E EM	259332 7	R\$ 121.829,09
002	011	0010	305	0002	1105	3449052	ATENDER PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SAÚDE	AO DE EM	255310 7	R\$ 239.313,38
002	011	0010	305	0002	2124	3319004	ATENDER PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE	255310 7	R\$ 250.000,00
002	011	0010	305	0002	2124	3319013	ATENDER PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE	255310 7	R\$ 62.500,00
002	011	0010	305	0002	2124	3319016	ATENDER PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE	255310 7	R\$ 2.000,00
002	011	0010	305	0002	2124	3339049	ATENDER PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE	255310 7	R\$ 1.063,90
002	011	0010	305	0002	2124	3339034	ATENDER PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE	255310 7	R\$ 310.000,00
002	011	0010	305	0002	2124	3339039	ATENDER PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE	255310 7	R\$ 70.000,00
002	011	0010	305	0002	2124	3339036	ATENDER PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE	255310 7	R\$ 30.000,00
002	011	0010	305	0002	2124	3339030	ATENDER PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AO DE	255310 7	R\$ 274.652,83
002	011	0010	305	0002	2659	3319004	Promover Ações de Vigilância Saúde do Trabalhador	em do	255310 7	R\$ 100.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2022 12:06 - 03-00 - 03





002	011	0010	305	0002	2659	3319011	Promover Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	2553107	R\$ 25.000,00
002	011	0010	305	0002	2659	3319113	Promover Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	2553107	R\$ 6.250,00
002	011	0010	305	0002	2659	3319013	Promover Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	2553107	R\$ 25.000,00
002	011	0010	305	0002	2659	3319016	Promover Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	2553107	R\$ 2.000,00
002	011	0010	305	0002	2659	3339049	Promover Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	2553107	R\$ 1.000,00
002	011	0010	305	0002	2659	3339034	Promover Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	2553107	R\$ 42.000,00
002	011	0010	305	0002	2659	3339039	Promover Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	2553107	R\$ 47.818,00
002	011	0010	305	0002	2659	3339030	Promover Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	2553107	R\$ 1.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3319004	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 500.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3319013	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 125.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3319016	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 5.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3339049	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 1.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3339034	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 200.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3339039	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 60.000,00
002	011	0010	305	0002	2660	3339036	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 89.271,55
002	011	0010	305	0002	2660	3339030	Prevenção da Violência e Promoção da Paz	2553107	R\$ 20.000,00
002	011	0010	305	0002	2125	3319004	Contratação por tempo determinado	2553105	R\$ 158.000,00
002	011	0010	305	0002	2125	3319013	ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE	2553105	R\$ 39.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/02/2022 12:09:03.00-03



*[Handwritten Signature]*



002	011	0010	305	0002	2125	3319016	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE	AO DE E DA	2553105	R\$ 1.500,00
002	011	0010	305	0002	2125	3339049	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE	AO DE E DA	2553105	R\$ 930,00
002	011	0010	305	0002	2125	3339034	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE	AO DE E DA	2553105	R\$ 200.000,00
002	011	0010	305	0002	2125	3339036	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE	AO DE E DA	2553105	R\$ 50.000,00
002	011	0010	305	0002	2125	3339039	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE	AO DE E DA	2553105	R\$ 9.000,00
002	011	0010	305	0002	2125	3339030	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE	AO DE E DA	2553105	R\$ 300.000,00
002	011	0010	305	0002	1111	3449052	ATENDER PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DENGUE	AO DE E DE	2553105	R\$ 221.721,11
002	011	0010	305	0002	1928	3449052	Promover Ações de Interesse Epidemiológico		2553120	R\$ 468.628,97
002	011	0010	305	0002	2661	3339039	Promover Ações de Interesse Epidemiológico		2553120	R\$ 56.846,50
002	011	0010	305	0002	2661	3339030	Promover Ações de Interesse Epidemiológico		2553120	R\$ 50.000,00
002	011	0010	302	0003	2145	3339039	MANUTENÇÃO DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL		2553138	R\$ 123.158,07

**Art. 2º** Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recurso o superávit financeiro apurado na fonte de recursos abaixo relacionados.

1001001	R\$	664.446,24	1553107	R\$	1.816.200,23	1553154	R\$	128.825,08
1023000	R\$	11.120.684,06	1553111	R\$	1.554,88	1553159	R\$	5.673.712,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2022 12:08:03 00-03



1233133	R\$ 88.662,57	1553114	R\$ 208,20	1553160	R\$ 134.857,33
1533082	R\$ 448,00	1553119	R\$ 10.981,09	1553161	R\$ 452.333,99
1533132	R\$ 118.653,52	1553120	R\$ 575.475,47	1593302	R\$ 6.109,00
1533146	R\$ 2.777,57	1553129	R\$ 362.185,41	1593303	R\$ 971,37
1543083	R\$ 1.691.171,86	1553134	R\$ 409.386,85	1593305	R\$ 10.913.421,55
1553090	R\$ 184,32	1553135	R\$ 242.330,54	1593306	R\$ 28.432,58
1553091	R\$ 4.386,16	1553136	R\$ 70.986,84	1593307	R\$ 193,97
1553095	R\$ 380.830,37	1553139	R\$ 148.307,47	1593313	R\$ 36.786,55
1553099	R\$ 2.450.787,62	1553141	R\$ 80.492,25	1593314	R\$ 776,53
1553100	R\$ 6.916,30	1553149	R\$ 3.527.248,69	1593315	R\$ 3.489.643,69
1553105	R\$ 1.154.227,67	1553153	R\$ 909.380,75	1593316	R\$ 14.709.294,00
1593320	R\$ 183.624,13	2553114	R\$ 7.539,36		
1593323	R\$ 490,00	2553119	R\$ 436.651,87		
1593324	R\$ 300,00	2553129	R\$ 3.549.521,44		
1593327	R\$ 1.732.484,15	2553134	R\$ 529.554,29		
1593330	R\$ 200.000,00	2553135	R\$ 12.565,65		
2023000	R\$ 762.608,87	2553136	R\$ 13.970,18		
2533132	R\$ 148.755,18	2553149	R\$ 1.113.251,27		
2533146	R\$ 525.763,84	2553153	R\$ 359.522,91		
2539001	R\$ 51.000,00	2553154	R\$ 248.714,12		
2543083	R\$ 5.185.961,15	2593301	R\$ 256.157,18		
2553090	R\$ 7.329,31	2593305	R\$ 125.140,49		
2553091	R\$ 174.411,08	2593306	R\$ 20.000,00		
2553095	R\$ 491.442,32	2593315	R\$ 316.770,78		
2553099	R\$ 311.844,98	2593316	R\$ 1.088.694,08		
2553100	R\$ 275.019,52	2593320	R\$ 4.015,70		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2022 12:06:03 00-03





2553105	R\$	90.213,20	2593327	R\$	94.344,94
2553107	R\$	409.879,67	2593330	R\$	634.923,22
2553111	R\$	61.828,06	2613085	R\$	90.015,56

**Art. 3º** O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária/2022.

Características da ação: FINALISTICA				
2653 – Ações de Saúde – COVID 19				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 01/02/2022  Término previsto: 31/12/2022
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	R\$ 6.877.133,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
1927 – Implantar Política Nacional de Alimentação e Nutrição				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 01/02/2022  Término previsto: 31/12/2022
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	R\$ 7.47,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
2655 – Valora Minas				
<input type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/02/2022 12:08:03-00-03  
 PARA FUNDIÇÃO DO SEU FUNDIÇÃO ACESSAR: https://www.pousoalegre.mg.gov.br





<input type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	01/02/2022
<input type="checkbox"/> Operação Especial				Término previsto: 31/12/2022
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta
Unidade Medida	p/ 2022	p/ 2023	p/ 2024	p/ 2025
	R\$ 452.333,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
2659 – Promover ações de Vigilância em saúde do Trabalhador				
<input type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	01/02/2022
<input type="checkbox"/> Operação Especial				Término previsto: 31/12/2022
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta
Unidade Medida	p/ 2022	p/ 2023	p/ 2024	p/ 2025
	R\$ 250.068,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
2660 – Prevenção da Violência e Promoção da paz				
<input type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	01/02/2022
<input type="checkbox"/> Operação Especial				Término previsto: 31/12/2022
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta
Unidade Medida	p/ 2022	p/ 2023	p/ 2024	p/ 2025
	R\$ 1.000.271,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Características da ação: FINALISTICA				
--------------------------------------	--	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2022 12:08:03.00-03  
Pela Prefeitura em seu Portal em: https://www.pousoalegre.mg.gov.br





1928 Promover ações de interesse Epidemiológico					
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 01/02/2022  Término previsto: 31/12/2022
Custo e meta física da ação por exercício financeiro					
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	
	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Características da ação: FINALISTICA					
2661 – Promover Ações de Interesse Epidemiológico					
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 01/02/2022  Término previsto: 31/12/2022
Custo e meta física da ação por exercício financeiro					
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	
	R\$ 575.475,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2022.

RAFAEL  
TADEU  
SIMOES:45754  
276672

Assinado de forma digital por RAFAEL TADEU  
SIMOES:45754276672  
Dados: 2022.02.04 15:57:23 -03'00'

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO:48304611600  
600

Assinado de forma digital por RICARDO HENRIQUE SOBREIRO:48304611600  
Dados: 2022.02.04 15:56:47 -03'00'

Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete



Assinado eletronicamente por:  
**JULIO CESAR DA SILVA TAVARES:53272692649**  
**532.726.926-49**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Julio Cesar da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças





**JUSTIFICATIVA**



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara tem por objetivo criar dotações orçamentárias e elementos de despesas visando ampliar ações e programas já definidas anteriormente na Lei Orçamentária anual para o ano de 2022.

Este reforço orçamentário ora proposto é com recursos financeiros objeto de superávit financeiro, obtido no exercício de 2021 e anteriores que foram poupados visando uma melhor prestação de serviços à população, com ênfase em recursos vinculados e outros de recursos livres não contemplados no projeto anterior.

As dotações a serem suplementadas neste Projeto de Lei objetivam ações de saúde voltadas ao atendimento à população.

Ante o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nesta egrégia Casa Legislativa a fim de debater e aprovar a presente propositura.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU  
SIMOES:45754276672  
76672

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
TADEU  
SIMOES:45754276672  
Dados: 2022.02.04  
15:57:59 -03'00'

RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/02/2022 12:08:03-03:00-03  
Pela Companhia de Informática do Município de Pouso Alegre





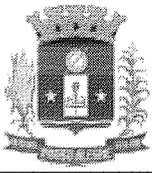
### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto deste projeto de lei orçamentária possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2022.

---

Silvia Regina Pereira da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2593320 Período: Fevereiro/2022 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 2593320 - FNS ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	187.823,95	187.823,95	187.823,95
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	187.823,95	187.823,95	187.823,95
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	187.823,95	187.823,95	187.823,95
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>187.823,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>187.823,95</b>	<b>187.823,95</b>	<b>187.823,95</b>

**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
TAVARES:53272692649  
532.726,926-49  
SECRETARIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/02/2022 11:07:43:00-03  
CADA CONFERÊNCIA NO SEU CONTEÚDO, POR FAVOR, INFORME-NOS: contato@sefaz.mg.gov.br

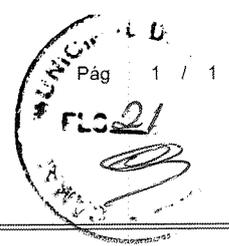


**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2553107 Período: Fevereiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

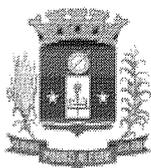
**Fonte de Recursos: 2553107 - PFVSAÚDE**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	2.489.869,66	2.489.869,66	2.489.869,66
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	2.489.869,66	2.489.869,66	2.489.869,66
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	2.489.869,66	2.489.869,66	2.489.869,66
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>2.489.869,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetado</b>	<b>2.489.869,66</b>	<b>2.489.869,66</b>	<b>2.489.869,66</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/02/2022 11:07:43:00 -03  
BASE CONHECIMENTA DO SEU CONTABILIZADOR: ESTAF61603.00000000**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**





# MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2553095 Período: Fevereiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

## Fonte de Recursos: 2553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	872.088,57	872.088,57	872.088,57
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	872.088,57	872.088,57	872.088,57
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	872.088,57	872.088,57	872.088,57
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>872.088,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>872.088,57</b>	<b>872.088,57</b>	<b>872.088,57</b>

### Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

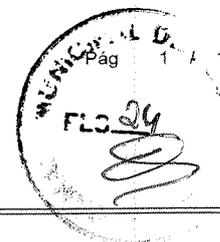


**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2553134 Período: Fevereiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 2553134 - FES Atenção Primária**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	1.002.326,08	1.002.326,08	1.002.326,08
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	1.002.326,08	1.002.326,08	1.002.326,08
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Deerécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	1.002.326,08	1.002.326,08	1.002.326,08
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>1.002.324,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>1.002.326,08</b>	<b>1.002.326,08</b>	<b>1.002.326,08</b>

**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente

por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇASESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/02/2022 11:08:03-03  
SUA FIDELIDADE EM: 01/02/2022 11:08:03-03



# MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2533146 Período: Fevereiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

## Fonte de Recursos: 2533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos da Saúde

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	628.541,41	628.541,41	628.541,41
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	628.541,41	628.541,41	628.541,41
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	628.541,41	628.541,41	628.541,41
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>628.541,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>628.541,41</b>	<b>628.541,41</b>	<b>628.541,41</b>

### Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



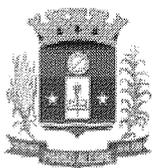
Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/02/2022 10:26:03  
DATA CONSIDERÁVEL NO SEI (CONTEI) DO PROCESSO NOME: julio cesar da silva









# MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2553138 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

## Fonte de Recursos: 2553138 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - TRIAGEM AUDITIVA

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	0,00	0,00	0,00
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>123.158,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 13:03:00 -03  
CADA MANEIRA DE ACESSO TEM O MESMO VALOR ESTAMPADO: 2553138/2021



**Conclusão**  
**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**



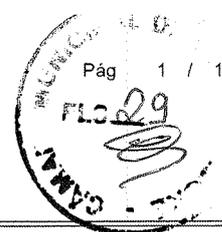
Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
**TAVARES:53272692649**  
**532.726.926-49**  
**SECRETÁRIO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**



# MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2761001 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

## Fonte de Recursos: 2761001 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

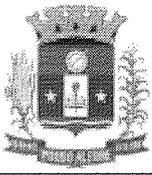
Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	0,00	0,00	0,00
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>88.662,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	0,00	0,00	0,00

### Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



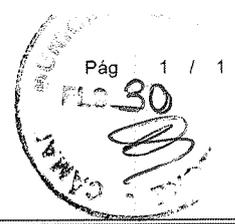
Assinado eletronicamente  
por:  
JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



# MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2543083 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro , em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

## Fonte de Recursos: 2543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	7.052.722,01	7.052.722,01	7.052.722,01
Passivo Financeiro Inicial (II)	61.727,00	61.727,00	61.727,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	6.990.995,01	6.990.995,01	6.990.995,01
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	6.990.995,01	6.990.995,01	6.990.995,01
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>6.877.133,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>6.990.995,01</b>	<b>6.990.995,01</b>	<b>6.990.995,01</b>

### Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente  
por:  
JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETARIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 31/01/2022 13:03:03-03  
SEDA CANEBALENA DA SILVA CAVALHEIRO

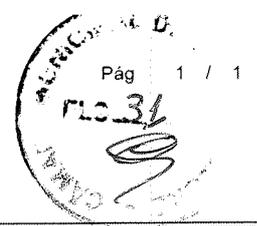




# MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2539001 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

## Fonte de Recursos: 2539001 - FAN - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	51.000,00	51.000,00	51.000,00
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	51.000,00	51.000,00	51.000,00
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	51.000,00	51.000,00	51.000,00
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>

### Conclusão

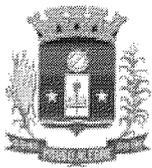
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
**TAVARES:53272692649**  
**532.726.926-49**  
**SECRETÁRIO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 13:58:03:03-03  
DESA CONTEBÉRVA NA SGT. POUTEIR/IN ANECS BR/CS EST/MS EST/MS/EST/MS-0784

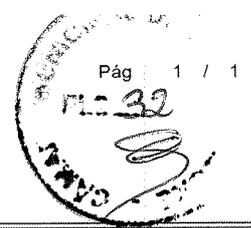


**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2533132 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 2533132 - FNS INVESTIMENTO**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	267.408,70	267.408,70	267.408,70
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	267.408,70	267.408,70	267.408,70
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	267.408,70	267.408,70	267.408,70
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>167.408,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>267.408,70</b>	<b>267.408,70</b>	<b>267.408,70</b>

**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente

por:

JULIO CESAR DA SILVA

TAVARES:53272692649

532.726.926-49

SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇASESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 13:56:03-03  
SUA VALIDADEZ NA SCEL REQUERER O ACESSO AO SISTEMA NOTIFICAR: 44026378



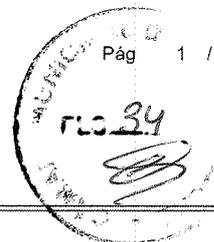
**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2023000 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

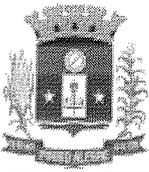
**Fonte de Recursos: 2023000 - SAÚDE GERAL**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	11.835.125,66	11.835.125,66	11.835.125,66
Passivo Financeiro Inicial (II)	7.180,41	7.180,41	7.180,41
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	11.827.945,25	11.827.945,25	11.827.945,25
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	11.827.945,25	11.827.945,25	11.827.945,25
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>11.883.292,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>11.827.945,25</b>	<b>11.827.945,25</b>	<b>11.827.945,25</b>

**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente

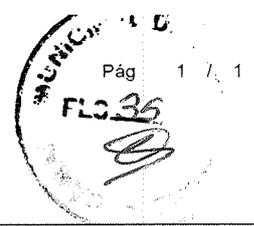
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
**SECRETÁRIO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 13:57:03-03-03  
2022.01.31 13:57:03-03-03  
2022.01.31 13:57:03-03-03

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2613085 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 2613085 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)**

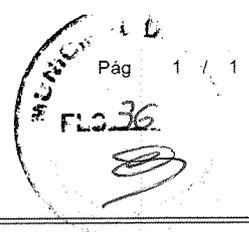
Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	90.015,56	90.015,56	90.015,56
Passivo Financeiro Inicial (II)	(97,86)	(97,86)	(97,86)
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	90.113,42	90.113,42	90.113,42
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	90.113,42	90.113,42	90.113,42
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>90.015,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>90.113,42</b>	<b>90.113,42</b>	<b>90.113,42</b>

**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
**TAVARES:53272692649**  
**532.726.926-49**  
**SECRETARIO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2593330 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 2593330 - EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	834.923,22	834.923,22	834.923,22
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	834.923,22	834.923,22	834.923,22
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	834.923,22	834.923,22	834.923,22
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>834.923,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>834.923,22</b>	<b>834.923,22</b>	<b>834.923,22</b>

**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

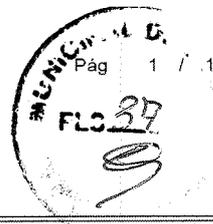
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 13:58:03:00:00  
DATA CONCESSÃO Nº SETI/CONTABIL/ACC/2022 Nº 16 - 2022 - 03/2022

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2593327 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

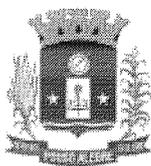
**Fonte de Recursos: 2593327 - FNS VS**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	1.742.896,59	1.742.896,59	1.742.896,59
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	1.742.896,59	1.742.896,59	1.742.896,59
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	1.742.896,59	1.742.896,59	1.742.896,59
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>1.827.619,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>1.742.896,59</b>	<b>1.742.896,59</b>	<b>1.742.896,59</b>

**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente

por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇASESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 13:58:03-03-03  
DESA CONFESSIONA DO SEU CONTABILIZADOR AFESSE ANEXO PARA RESERVAÇÃO DE FERRAS 20

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2593320 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 2593320 - FNS ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	187.639,83	187.639,83	187.639,83
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	187.639,83	187.639,83	187.639,83
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Deeréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	187.639,83	187.639,83	187.639,83
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>187.639,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>187.639,83</b>	<b>187.639,83</b>	<b>187.639,83</b>

**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
**TAVARES:53272692649**  
**532.726.926-49**  
**SECRETÁRIO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 13:59:03:00-03  
CADA CONFERÊNCIA NA SEÇÃO CONTÁBIL DO ARQUIVO DEBENEFICÁRIO ESTÁ AUTORIZADA

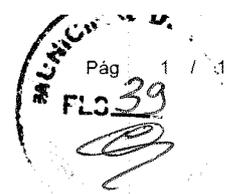




# MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2593316 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

## Fonte de Recursos: 2593316 - EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	15.797.988,08	15.797.988,08	15.797.988,08
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	15.797.988,08	15.797.988,08	15.797.988,08
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	15.797.988,08	15.797.988,08	15.797.988,08
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>15.797.988,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>15.797.988,08</b>	<b>15.797.988,08</b>	<b>15.797.988,08</b>

### Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente

por:  
JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 15:19:03.03 - 03  
BASE CONCESSIONÁRIA DO SCS | FORTES INOVAÇÃO | CEE | BENE-DE-ALAMDA | NOTAFISCAL 1072833



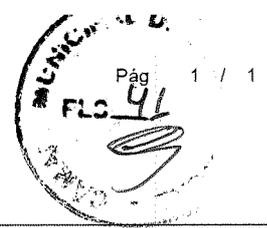


**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2593314 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

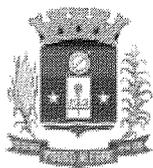
**Fonte de Recursos: 2593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	776,53	776,53	776,53
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	776,53	776,53	776,53
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	776,53	776,53	776,53
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>776,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>776,53</b>	<b>776,53</b>	<b>776,53</b>

**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente

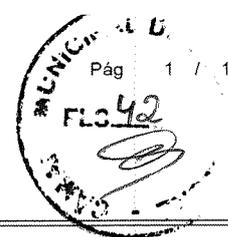
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇASESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 15:28:03 03-03  
PARA CONSECUÇÃO DO SEU CONTATO: FONE: 53272692649 FAX: 53272692649



# MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2593306 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

## Fonte de Recursos: 2593306 - FAN

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	48.432,58	48.432,58	48.432,58
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	48.432,58	48.432,58	48.432,58
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	48.432,58	48.432,58	48.432,58
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>48.432,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>48.432,58</b>	<b>48.432,58</b>	<b>48.432,58</b>

## Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente  
por:  
JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



Assinado eletronicamente  
por:  
JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 12:21:03:00-03  
SEU PROCEDEBIMTO EM: 31/01/2022 12:21:03:00-03

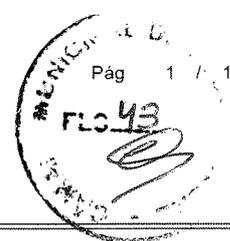




# MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2593305 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

## Fonte de Recursos: 2593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMARIA

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	11.038.562,04	11.038.562,04	11.038.562,04
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	11.038.562,04	11.038.562,04	11.038.562,04
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	11.038.562,04	11.038.562,04	11.038.562,04
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>11.045.642,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>11.038.562,04</b>	<b>11.038.562,04</b>	<b>11.038.562,04</b>

### Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



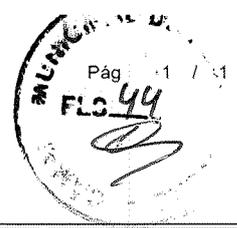
Assinado eletronicamente  
por:  
JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETARIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 15:21:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA EM: SET - CONTABILIDADE - ARQUIVO - BRUNO - ESTRELA - ESTRELA@POUSO.AMG.MG



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2593301 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 2593301 - FNS GESTÃO**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	256.157,18	256.157,18	256.157,18
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	256.157,18	256.157,18	256.157,18
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	256.157,18	256.157,18	256.157,18
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>256.157,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>256.157,18</b>	<b>256.157,18</b>	<b>256.157,18</b>

**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
TAVARES:53272692649  
532.726,926-49  
SECRETARIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2553160 Período: Janeiro/2022 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 2553160 - CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - FES**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	134.857,33	134.857,33	134.857,33
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	134.857,33	134.857,33	134.857,33
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	134.857,33	134.857,33	134.857,33
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>134.857,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>134.857,33</b>	<b>134.857,33</b>	<b>134.857,33</b>

**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente  
por:  
JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2022 15:22:03 00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://www.pousoalegre.mg.gov.br/portal/assessoria



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG



Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

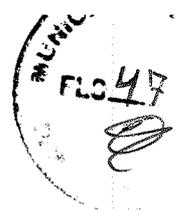
**PARECER JURÍDICO**

**Autoria – Poder Executivo**

Nos termos do artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais do **Projeto de Lei nº 1.279/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**

O Projeto de Lei em análise, nos termos do **artigo primeiro (1º)**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, para criação de dotações orçamentárias na LOA/2022 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 80.928.581,87 (OITENTA MILHOES NOVECENTO E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), devidamente discriminado no projeto.

O **artigo segundo (2º)** dispõe que para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recurso o superávit financeiro apurado na fonte de recursos abaixo relacionados. Foi discriminado os créditos no projeto.



O **artigo terceiro (3º)** aduz que o crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

O **artigo quarto (4º)** registra que as ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária/2022.

O **artigo quinto (5º)** Revogam-se as disposições em contrário. E ao final o **artigo sexto (6º)** determina que esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

#### **FORMA**

A Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, determina o seguinte:

**Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.**

**Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

#### **INICIATIVA**

A iniciativa privativa do Chefe do Executivo está conforme a Lei Orgânica do Município prevê em seu artigo 45, XII:

**Art. 45 – São de iniciativa privativa do Prefeito, entre outros, os projetos de lei que disponham sobre: XII - os créditos especiais.**

**Art. 69. Compete ao Prefeito: XXIV - enviar a Câmara os recursos financeiros para ocorrer às suas despesas, nos termos do seu orçamento anual, incluídos os créditos suplementares e especiais;**

#### **COMPETÊNCIA**

MUNIC. C. D.  
FLO 48  


A competência desta Casa de Leis para decidir sobre a matéria está definida no artigo 39, I, alínea a, na Lei Orgânica Municipal e no artigo 167, V, da Constituição Federal:

Art. 39. Compete à Câmara, fundamentalmente;

I - autorizar: a) a abertura de créditos.

**Art. 167. São vedados: V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.**

Corroborando acerca da competência desta Casa de Leis, os ensinamentos de Nelson Nery Costa:

**Competem, ainda, à Câmara Municipal diversas outras matérias, naquilo que seja classificado como interesse local, podendo ser a aprovação de autorização de empréstimos e operações de crédito, assim como a forma e os meios de pagamento.<sup>1</sup>**

A fiscalização contábil do Executivo é abordada por Diogenes Gasparini:

Em mais de uma passagem a **Constituição da República outorga ao Legislativo competência para participar da função administrativa realizada, precipuamente, pelo Executivo.** A contribuição dos órgãos legiferantes para a validade da atuação da Administração Pública acaba redundando em controle, **já que lhe cabe aprovar ou autorizar essa atuação.**

(...)

**A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União cabe ao Congresso Nacional,** com o auxílio do Tribunal de Contas da União (CF, arts. 70 e 71).

(...)

**O mesmo pode se dizer em relação aos Municípios. Tais competências são das Câmaras dos Vereadores,** auxiliadas pelas Cortes de Contas locais, e, onde estas não existirem, pelo Tribunal de Contas competente, observado, é claro, o que especificamente a Constituição Federal lhes atribuiu no art. 31 e seus quatro parágrafos.<sup>2</sup>

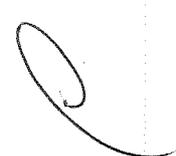
Concordante tem sido o entendimento de James Giacomoni sobre o controle orçamentário:

**O exercício do controle externo é da competência do Poder Legislativo,** que conta para tal com o auxílio do Tribunal de Contas.

(...) **Essas disposições constitucionais, amplamente assentadas nos aspectos adjetivos da gestão pública, consagram o estabelecido pela Lei nº 4.320/64 em seu artigo 81: O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos, e o cumprimento da Lei de Orçamento.**

<sup>1</sup> Direito Municipal Brasileiro, 8ª ed., GZ Editora, p. 177.

<sup>2</sup> Direito Administrativo, 8ª ed., Saraiva, 2003, p. 778 a 780.


Tanto a Lei Maior, como a lei básica do orçamento (4.320/64) mostram claramente que as questões centrais de interesse do controle externo são os aspectos legais ligados à questão dos dinheiros públicos e à observância dos limites financeiros consignados no orçamento. (grifo nosso).<sup>3</sup>



### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

*O Projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara tem por objetivo criar dotações orçamentárias e elementos de despesas visando ampliar ações e programas já definidas anteriormente na Lei Orçamentária anual para o ano de 2022.*

*Este reforço orçamentário ora proposto é com recursos financeiros objeto de superávit financeiro, obtido no exercício de 2021 e anteriores que foram poupados visando uma melhor prestação de serviços à população, com ênfase em recursos vinculados e outros recursos livres não contemplados no projeto anterior.*

*As dotações a serem suplementadas neste projeto de Lei objetivam ações de saúde voltadas ao atendimento à população.*

### REQUISITOS LEGAIS - ARTIGO 16 DA LEI Nº 101/2000

Por fim, cumpre ressaltar que, em obediência ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 16, incisos I e II, o Poder Executivo apresentou declaração de que há compatibilidade e adequação da despesa constante do referido Projeto à Lei de Responsabilidade Fiscal – PPA, LOA e LDO e estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Isto posto, S.M.J., não se vislumbra obstáculo legal à regular tramitação do Projeto de Lei visto que a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência, quanto à iniciativa, e da condição formal prevista nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

<sup>3</sup> Orçamento Público, 7ª ed., Atlas, p. 234 e 235.



**Insta registrar que este parecer se refere exclusivamente aos aspectos legais de tramitação, sendo que a questão de mérito cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.**

### QUORUM

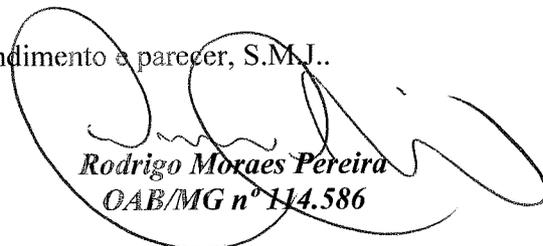
Oportuno esclarecer que é exigido **maioria simples**, nos termos do artigo 53 da L.O.M. e do artigo 56, III, do R.I.C.M.P.A.

### CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação do **Projeto de Lei 1.279/2022**, para ser para ser submetido à análise das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária.

**Salienta-se que o parecer jurídico, ora exarado, é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.**

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

  
**Rodrigo Moraes Pereira**  
**OAB/MG nº 114.586**





# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



PARECER Nº 12 /2022

## RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais para exame **DO PROJETO DE LEI Nº 1.279/2022- QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64. "**

## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

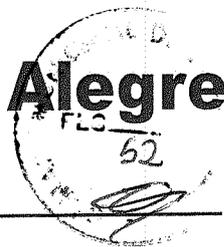
Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto em estudo tem como objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64. O Projeto de Lei em análise, nos termos do seu artigo primeiro (1º), aduz que Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 3.602.693,34 (três milhões seiscentos e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), para incluir os elementos de despesas referente as "despesas de exercícios anteriores" entre outros, em atendimento a diversas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre tendo em vista adequação da LOA/2022, e segue gráfico com as dotações orçamentárias correspondentes. O artigo segundo reza que (2º) Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas, seguindo o gráfico com estas dotações. O artigo terceiro aduz que: (3º) O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022 até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 2022. No artigo quarto lemos (4º) Revogam-se as disposições em contrário. E no quinto (5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



## Gabinete Parlamentar

O projeto de lei visa criar dotações orçamentárias para ajustar ações e programas já definidas anteriormente na Lei Orçamentária anual para o ano de 2022. A abertura de crédito especial ora proposta visa promover os ajustes necessários para pagamento de despesas realizadas nos últimos dias do exercício de 2021 que ainda necessitavam de realizar medições e demais procedimentos necessários à instruir processos de pagamento

Segue anexa ao Projeto de Lei 1279/2022 a Declaração da Adequação Orçamentária e de Compatibilidade com a lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano Plurianual atestando que o mesmo não afetará em proporção aumento de despesa. O que cumpre os requisitos legais do art. 16 da Lei 1001/200, incisos I e II. Deste modo conclui-se que o Poder Executivo apresentou declaração de que há compatibilidade e adequação da despesa constante do referido Projeto à Lei de Responsabilidade Fiscal – PPA, LOA e LDO e estimativas de impacto orçamentário financeiro.

No tocante a iniciativa verifica-se ser competência do chefe do executivo a propositura de projeto de lei que vise a abertura de crédito especial e modificação de dotação orçamentária do executivo o que está conforme a Lei Orgânica do Município prevê em seu artigo 45, XII:

Art. 45 – São de iniciativa privativa do Prefeito, entre outros, os projetos de lei que disponham sobre:

XII - os créditos especiais.

Art. 69. Compete ao Prefeito:

XXIV - enviar a Câmara os recursos financeiros para ocorrer às suas despesas, nos termos do seu orçamento anual, incluídos os créditos suplementares e especiais;

Na legislação encontramos:

A Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, determina o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

A competência da Câmara Municipal para decidir sobre a matéria está definida no artigo 39, I, alínea a, na Lei Orgânica Municipal e no artigo 167, V, da Constituição Federal:

Art. 39. Compete à Câmara, fundamentalmente; I - autorizar: a) a abertura de créditos. Art. 167. São vedados: V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

OP



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 1279/2022 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

## CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1279/2022, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

  
Elizete Guido  
Relator

  
Dionício do Pantano  
Presidente

  
Oliveira Altair  
Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2022

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº1279 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**, que autoriza a abertura de crédito especial, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

A Constituição da República Federativa do Brasil assegura aos Municípios o direito de legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 30, I. Consectário da CRFB, o art. 39 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre atribui ao Poder Legislativo municipal o dever de “*identificar os interesses da comunidade*”, e “*dispor normativamente sobre eles*”.

A seu turno, garantindo o devido processo legislativo, o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica, e o artigo 67 e ss. do Regimento Interno Câmara Municipal de Pouso Alegre, determinam a competência das comissões permanentes para estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, carreando-se para a Comissão de Administração Pública (art. 70, RICMPA), o dever de examinar as proposições referentes as matérias desta natureza, vale dizer:

A expressão “Administração Pública” pode ser empregada em diferentes sentidos:

1º – Administração Pública em sentido subjetivo, orgânico ou formal é o conjunto de agentes, órgãos e entidades públicas que exercem a função

Administrativa.

2º – Administração Pública em sentido objetivo, material ou funcional, mais adequadamente denominada “administração pública” (com iniciais minúsculas), é a atividade estatal consistente em defender concretamente o interesse público. No que diz respeito ao aspecto material da administração pública, isto é, utilizada a expressão para designar uma atividade estatal, pode-se distinguir a administração pública lato sensu, compreendendo tanto a função administrativa quanto a função política (ou de governo). Já administração pública stricto sensu abrange exclusivamente o desempenho da função

16158 05/02/2022 09:53:13 CÂMARA MUNICIPAL DE POU SO ALEGRE



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar



administrativa (MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2012).

Neste sentido, a Comissão de Administração Pública analisou o Projeto de Lei nº1280, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 80.828.581,87 (oitenta milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). Também verificou a Comissão de Administração Pública que as ações elencadas Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, e Lei Orçamentária 2022.

A Comissão de Administração Pública verificou, ainda, na Exposição de Motivos do Projeto de Lei, que o Projeto de Lei tem por objetivo criar dotações orçamentárias e elementos de despesas visando ampliar ações de saúde programas definidos anteriormente na Lei Orçamentária Anual – 2022, com recursos financeiros provenientes de superávit financeiro no exercício de 2021 e anteriores, que foram poupados visando a melhor prestação de serviços à população.

*Prima facie*, a Comissão de Administração Pública assinala que a Câmara Municipal é competente para “autorizar a abertura de créditos, nos termos do art. 39, Parágrafo único, I, “a” da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, o orçamento público encontra-se jungido ao princípio da legalidade (art. 37 da CRFB), não devendo a lei orçamentária conter dispositivos estranhos ao orçamento do ente público e suas instituições. Contudo, tal exigência não poderá engessar despesas públicas, porquanto, ao longo do exercício financeiro, situações novas podem despontar, tornando-se forçoso a alteração do orçamento público.

Assim, Constituição prevê a abertura de créditos orçamentários adicionais, capazes de fomentar o custeio de despesas e gastos provenientes de situações imprevisíveis, emergenciais, ou, ainda, lastrear mudanças de estratégia nas políticas públicas.

### O crédito especial

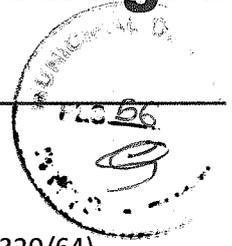
(...) é uma posição intermediária entre o extraordinário e o suplementar. Assim, da mesma forma que o crédito extraordinário, o crédito especial também é aberto em função da inexistência de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual. Contudo, difere deste porque, além da necessidade de lei autorizativa, sua abertura se dá em relação às despesas novas que surgiram no decorrer do exercício que não se referem às situações imprevisíveis e urgentes como o caso de guerra, comção interna ou calamidade pública, ou que não possuem categoria



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar



de programação orçamentária específica (art. 42, II, da Lei n. 4.320/64). (...). O crédito especial, como já dito, visa a atender despesas novas, não previstas na Lei Orçamentária Anual, mas que surgiram durante a execução do orçamento e, por isso, também carece de recursos disponíveis (CARNEIRO, Cláudio, *Curso de Direito Tributário e Financeiro* – 9. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020, p. 111)

Todavia, o art. 167, V, da CRFB/88 proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. Recepcionado e até mesmo corolário da normativa constitucional, o art. 43 da Lei 4320/1964 cognomina ao ente público o dever de discriminar as fontes de recursos para o crédito em tela:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A Comissão de Administração Pública verificou o adimplemento das obrigações do art. 43 da Lei 4320/1964, a teor das disposições contidas nos artigos 2º e seguintes, e Anexos referentes à Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, e Declaração de Adequação Orçamentária e de Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Por derradeiro, a Comissão de Administração Pública verificou na Exposição de Motivos do Projeto de Lei, que as dotações orçamentárias ampliarão ações e programas definidos na Lei Orçamentária Anual - 2022, refletindo, de forma patente, o interesse público.

Elaborar um planejamento estratégico é tarefa complexa, pois exige pesquisas, estudos e análises minuciosos, discussões com os interessados, ouvindo-se todos aqueles que integram o órgão e também os cidadãos, que são os beneficiários finais de sua atividade, para que sejam estabelecidas democraticamente as prioridades que melhor reflitam o interesse público (Conti, José Mauricio. *Levando*



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



*o direito financeiro a sério: a luta continua* -3. ed. - São Paulo:  
Blucher, 2019, p. 2)

Diante do exposto, considerando as disposições e justificativa para o Projeto de Lei, segue a conclusão deste Parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

## CONCLUSÃO:

Em conclusão, considerando a fundamentação exarada, a Comissão de Administração Pública manifesta-se **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei 1279/2022, podendo prosseguir em tramitação nos termos da lei.

Igor Tavares  
Relator

  
Vereador Elizelto Guido Pereira  
Presidente  
Vereador Oliveira Altair  
Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 08 de fevereiro 2022.

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)**

### RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.279/2022 QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64."**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.279/2022 tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir orçamentário especial, para criação de dotações orçamentárias na LOA/2022 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 80.828.581,87 (oitenta milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

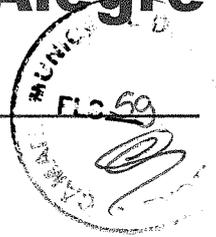
*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



O Projeto de Lei apresentado pelo Executivo tem por objetivo criar dotações orçamentárias e elementos de despesas visando ampliar ações e programas já definidas anteriormente na Lei Orçamentária anual para o ano de 2022.

Este reforço orçamentário proposto é com recursos financeiros objeto de superávit financeiro, obtido no exercício de 2021 e anteriores que foram poupados visando uma melhor prestação de serviços à população, com ênfase em recursos vinculados e outros de recursos livres não contemplados no projeto anterior. As dotações a serem suplementadas neste Projeto de Lei objetivam ações de saúde voltadas ao atendimento à população.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

### CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.279/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Vereador Odair Quincote  
Relator

Vereador Igor Tavares  
Presidente

Vereador Leandro Morais  
Secretário